P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.722 DE 27/10/1995

DENOMINA VIA PUBLICA DE JACO OISSA

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JACO OISSA a via pública que tem seu início na Estrada Dona Francisca, paralela a Rua Adão Tiska, próximo ao trevo da BR-280.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 27 de Outubro de 1995.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no departamento administrativo Municipal em, 30/10/1995.

JOAO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO